



General Câmara, 21 de maio de 2025.

REQUERIMENTO Nº 050/2025

OBJETO: PEDIDO DE LICENÇA

Sr. Presidente,

Venho pelo presente, REQUERER licença do cargo de Vereador, em consonância com o inciso II, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município¹ e do inciso II, artigo 225, do Regimento Interno da Câmara Municipal², a contar do dia 31 de maio de 2025 à 30 de junho de 2025, sem remuneração.

Na certeza do acolhimento ao presente pedido, solicito que após a apreciação do Plenário desta Casa, e obtendo aprovação, seja convocado o 1º suplente do Partido MDB, para assumir o cargo de vereador.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2025.


Vereador Alessandro dos Santos Rasquinha
MDB

¹ Art. 50 – O Vereador poderá licenciar-se:

(...)

II – para tratar, sem remuneração, de assuntos de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse cento e oitenta dias por sessão legislativa; (Redação dada pelo art. 22 da Emenda nº 01 de 2013)

² Art. 225. Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:

(...)

II – para tratar de interesses particulares, por até 180 (cento e oitenta) dias por sessão legislativa;